

Vitória (ES), Terça-feira, 08 de Outubro de 2019.

PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Valor Global: R\$69.779,50 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)**Recurso:** 6, 10, 37, 39, 92, 94, 111, 113**PROC. ADM:** 4857/2019**Protocolo 530175****3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2017****Adesão PP 30/17 - Iconha/ES****Contratante:** O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**Contratada:** CENTER FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME**CNPJ:** 23.039.157/0001-26**Objeto:** RENOVAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**Valor Global:** R\$ 193.988,10 (cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**Recurso:** 54, 84, 88, 109, 112, 148, 151, 496, 499, 278, 281, 315, 318, 354, 356, 380, 382, 374, 375, 388, 391, 238, 241**PROC. ADM:** 4857/2019**Protocolo 530177****Vila Pavão**

De acordo com Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA Nº 002, de 10 de novembro de 2016, o Município de Vila Pavão, com sede administrativa à Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro - Vila Pavão - ES, CEP 29843-000, inscrito no CNPJ Nº 36.350.346/0001-67, por seu Prefeito Municipal, Sr. Irineu Wutke, declara-se apto para exercer o licenciamento ambiental municipal para atividades ou empreendimentos considerados como impacto local.

Irineu Wutke**Prefeito Municipal de Vila Pavão -ES****Protocolo 530091****Vila Velha****PORTARIA nº 004, de 07 de outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que esta Secretaria Municipal de Obras - SEMOB firmou a ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 090/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 224/2018, por meio do processo protocolizado sob o nº 46.511/2018, com a empresa INTEGRAL Comercial e Fornecedora Ltda. EPP, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de material de construção civil, material de pintura, ferramentas, hidro sanitários, ferro fundido e

pré-moldado para manutenção/reforma de ruas, praças e imóveis do Município de Vila Velha.

Considerando que a referida empresa, apesar de receber as Autorizações de Fornecimento nºs 534/2019 e 589/2019, não entregou o material solicitado; Considerando que por meio do OF/SEMOB/COAAP/Nº 1023/2019 a empresa INTEGRAL foi devidamente notificada, para apresentação de defesa, da intenção desta SEMOB de aplicar uma penalidade de suspensão de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Vila Velha;

Considerando que a defesa prévia foi analisada pela Assessoria Jurídica da COAAP, tendo esta refutado todas as alegações da INTEGRAL Comercial e Fornecedora Ltda. EPP;

RESOLVE:

Conhecer a defesa prévia e, no mérito, julgá-la improcedente para, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº10.520, bem como nos incisos III e IV do Art. 33 c/c Art. 34 do Decreto 071/2018 da PMVV para aplicar à empresa INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA. EPP, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Luiz Otávio Machado de Carvalho.

Secretário Municipal de Obras.

Protocolo 530181**PORTARIA nº 005, de 07 de outubro de 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que esta Secretaria Municipal de Obras - SEMOB firmou a ATA de REGISTRO de PREÇOS nº 091/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 224/2018, por meio do processo protocolizado sob o nº 46.511/2018, com a empresa ARCO-ÍRIS Comercial e Fornecedora Ltda. EPP, cujo objeto era o registro de preços para aquisição de material de construção civil, material de pintura, ferramentas, hidro sanitários, ferro fundido e pré-moldado para manutenção/reforma de ruas, praças e imóveis do Município de Vila Velha.

Considerando que a referida empresa, apesar de receber as Autorizações de Fornecimento nºs 528/2019 e 586/2019, não entregou o material solicitado; Considerando que por meio do OF/SEMOB/COAAP/Nº 1022/2019 a empresa ARCO-ÍRIS foi devidamente notificada, para apresentação de defesa, da intenção desta SEMOB de aplicar uma penalidade de suspensão de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Vila Velha; Considerando que a defesa prévia foi analisada pela Assessoria Jurídica da COAAP, tendo esta refutado todas as alegações da ARCO-ÍRIS Comercial e Fornecedora Ltda. EPP;

RESOLVE:

Conhecer a defesa prévia e, no mérito, julgá-la improcedente para, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº10.520, bem como nos incisos III e IV do Art. 33 c/c Art. 34 do Decreto 071/2018 da PMVV para aplicar à empresa ARCO-ÍRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA. EPP, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação.

Luiz Otávio Machado de Carvalho.

Secretário Municipal de Obras.

Protocolo 530182**RESUMO DO CONTRATO Nº 257/2019. PROCESSO Nº. 43.669/2019. DAS PARTES:**

PMVV X SCORPION TELÕES EIRELI - EPP. **Do objeto:** Prestação de Serviço de Suporte Logístico e Operacional para a Realização de Eventos desta municipalidade por meio de Locação, Montagem e Desmontagem e Operação de Equipamentos, visando o atendimento com Estrutura adequada às demandas da Secretaria de Educação. **Do valor global:** R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **SEMED/PMVV Protocolo 530021**

Câmaras**Ibiraçu****RESUMO DE 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2016**

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contratada: Policard Systems e Serviços S/A. Objeto: atualização/complementação do valor total do Contrato nº 013/16, decorrente de acréscimo do quantitativo de servidores (nove) e do valor do auxílio-alimentação (Lei Municipal nº 3.984/19), expressamente prevista em contrato (Cláusula Quarta), preservada a taxa de administração contratada. Também constitui objeto do presente termo o registro da alteração da denominação social da empresa Contratada, passando de "Policard Systems e Serviços S/A" para "UP Brasil - Policard Systems e Serviços S/A". **Do Valor:** O valor total do presente Termo de Apostilamento é de R\$ 7.666,66, passando o valor nominal total do contrato n.º 013/16 para R\$ 55.666,66. Proc. n.º 112/19. Ibiraçu-ES, 03/10/19. José Hervan Pignaton - Presidente

Protocolo 530114**Entidades Federais****Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS - COMUNICADO**

A Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, representada pela Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bahia - UO-BA, torna público que requereu ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA através do processo nº 83604537, Licença de Operação para o Campo de Produção Fazenda Alegre, Poços 7-FAL-130D-ES, 7-FAL-131-ES, 7-FAL-132-ES, 7-FAL-133D-ES e 7-FAL-134D-ES. A atividade está situada no município de Jaguaré/ES.

João Luis Rangel Costa

Gerente de Segurança, Meio Ambiente e Saúde

PETROBRAS-UO-BA/SMS

Protocolo 529873**Conselho Regional de Odontologia****EDITAL N.º 021/2019 RESUMO DE CONTRATO 007/2019**

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico 001/2019 - Processo: 177/2019

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

Contratada: TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
CNPJ: 13.520.423/0001-84

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de mão de obra de Apoio Administrativo para Recepção, com carga horário de 35 horas semanais, para atuar nas dependências CRO-ES.

Valor: R\$ 33.965,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais), para cobertura das despesas decorrentes deste contrato.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de vigência em 07/10/2019.

Dotação Orçamentária: nº 6.2.2.1.1.01.04.04.004.100 - serviços de terceirização.

Vitória, 07 de outubro de 2019.

LUZIMAR GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CD

Presidente do CRO-ES

Protocolo 529935